

BASE-PREFABRICADOS LTDA ME
CNPJ:12.859.913/0001-47

À Prefeitura Municipal de Imbuia-SC
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preços nº 42/2019

A empresa Base Pré-Fabricados regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.859.913/0001-47, com sede à Rua do Comércio, 1179 – Barracão -Alfredo Wagner SC, neste ato representada pelo Sr. Valcir Alves da Silva (sócio – administrador), vem manifestar-se quanto ao pedido de desclassificação, solicitado pelas empresas CZ Engenharia Ltda e Pró Engenharia e Incorporadora Ltda., pelas razões de fato e de Direito que serão expostas.

I - DOS FATOS

A Prefeitura do Município de Imbuia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instaurou Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Tipo Menor Preço Global, que recebeu número de ordem 42/2019, visando à contratação de empresa para a execução da construção de PORTAL, MUROS DE CONCRETO ARMADO E CERCA COM PALANQUE DE CONCRETO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL do Município de Imbuia/SC, estabelecidas no edital e seus anexos.

A Empresa Base Pré-Fabricados, salienta que participou do processo licitatório referente ao Edital Tomada de Preços n.º 42/2019, da Prefeitura Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina, para execução, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a execução da construção de PORTAL, MUROS DE CONCRETO ARMADO E CERCA COM PALANQUE DE CONCRETO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL do Município de Imbuia/SC., que em 16/09/2019 as 15:00 horas deu-se início a reunião de abertura dos envelopes para julgamento da Habilitação dos licitantes, na qual as empresas CZ Engenharia Ltda e Pró Engenharia e Incorporadora Ltda, apresentaram pedido de desclassificação contra a licitante **BASE PRÉ FABRICADOS LTDA ME**, alegando que a empresa, em desatendimento as exigências contidas no **Item 6.2.2.3**, do **Edital 42/2019**, uma vez que a empresa através do seu responsável técnico o Sr. Valcir Alves da Silva, registro no CREA 22.898-9/SC, não atendeu a execução/serviço e especificações compatíveis ou semelhantes com objeto licitado.

II - DO DIREITO

O cerne da questão consiste no fato da Empresa **BASE PRÉ FABRICADOS LTDA ME**, não ter atendido o **item 6.2.2.3**, apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT(Atestado de Capacidade Técnica-Profissional ou similar), deste **Edital n. 42/2019** acima supracitado.

a) Das exigências contida no **item 6.2.2.3 do Edital 42/2019**

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece no art. 30 que:

Rua do Comércio, 1179-Bairro Barracão-Alfredo Wagner-SC
CEP-88450-000 48-3276-2294 48-99613-2343
E-mail:Valcir.poliedro@gmail.com

Valcir Alves da Silva
Engº Civil
CREA/SC 022.898-9

Base Pré-Fabricados Ltda. - ME
CNPJ 12.859.913/0001-47

À Prefeitura Municipal de Imbuia-SC
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preços nº 42/2019

'Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no Inciso 11, do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedada as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; [...]

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.'

Assim a Empresa **Base Pre-Fabricados Ltda Me**, juntou os documentos aos autos do processo licitatório que atestam sua capacidade técnica, que já executou obras semelhantes, assim pode-se concluir que os documentos apresentados pela empresa replicante, são suficientes para a comprovação da aptidão para o desempenho das atividades ora requeridas, de molde a legitimar a sua habilitação.

A Empresa base apresentou para esta licitação, dois atestados técnicos para comprovar a qualificação técnica para execução da obra ora licitada e cumprir o **item 6.2.2.3** solicitado no edital 42/2019. Sendo detentor(es) de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por execução de serviços de características técnicas e tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste Edital. (Griffo Nosso).

O **item 6.2.2.3** do referido edital, conforme griffo nosso, cita obra equivalente ou superior para cumprimento do item e habilitação do processo licitatório. Segue abaixo a explicação de um atestado apresentado, para comprovação de equivalência e superioridade do atestado apresentado para cumprimento do item, pois o mesmo já suficiente para dirimir todas as dúvidas, referente a questão:

1. ART 4043908-1

Empresa : Base Pré Fabricados Ltda ME
Proprietário : Cesar Luiz Cunha

Rua do Comércio, 1179-Bairro Barracão-Alfredo Wagner-SC

CEP-88450-000

48-3276-2294 48-99613-2343

E-mail:Valcir.poliedro@gmail.com

BASE Pré-Fabricados Ltda. - ME
CNPJ 12.859.913/0001-47

Valcir Alves da Silva
ENRº CIVIL
CREA/SC 022.898-9

BASE-PREFABRICADOS LTDA ME
CNPJ:12.859.913/0001-47

À Prefeitura Municipal de Imbuia-SC
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preços nº 42/2019

Endereço obra: Rua Leopoldo Cunha, S/N
89188- Agrônômica
Cadastrada em : 11/05/2011 Baixada em 01/08/2012
Período Início: 11/05/2011 Término: 30/10/2011
Autoria : individual
Tipo: Normal
Projeto
Execução
Estaqueamento
Dimensão do Trabalho : 197,29 metros quadrados
Galpão de Alvenaria
Dimensão do Trabalho: 197,29 metros quadrados
Rede Hidro sanitária
Dimensão do trabalho: 197,29 metros quadrados
Instalação Elétrica em baixa tensão
Dimensão do trabalho: 197,29 metros quadrados
Projeto
Montagem
Pré-moldados de concreto
Dimensão do trabalho: 197,29 metros quadrados
Projeto
Fabricação
Pré-moldados de concreto
Dimensão do trabalho: 197,29 metros quadrados

Apesar da polêmica que se formou em torno da matéria, deve-se interpretar a lei em consonância com os princípios que regem o procedimento licitatório. Com efeito, a licitação tem por objetivo alcançar as condições mais vantajosas para a Administração, devendo reger-se pelo princípio da isonomia na escolha dos contratantes. Não é difícil concluir, portanto, que a Administração não pode afastar a participação dos interessados exigindo condições que não sejam necessárias à, garantia de cumprimento do contrato a ser celebrado. A isto se opõe, repita-se, o princípio da isonomia, que impõe sejam admitidos todos aqueles que, tendo condições técnicas para o desempenho da obra, se disponham a participar do procedimento.

Assim, não basta afirmar, como faz a licitante, que a Empresa Base Pré-Fabricados não atendeu às exigências do edital. Haveriam de demonstrarem que a Certidão de Acervo Técnico referente à obra não seriam suficientes para demonstrar a capacidade técnica para a realização da construção de PORTAL, MUROS DE CONCRETO ARMADO E CERCA COM PALANQUE DE

Rua do Comércio, 1179-Bairro Barracão-Alfredo Wagner-SC
CEP-88450-000 48-3276-2294 48-99613-2343
E-mail:Valcir.poliedro@gmail.com

BASE Pré-Fabricados Ltda. - ME
CNPJ 12.859.913/0001-47

Valcir Alves da Silva
Engº Civil
CREA/SC, 022.898-9

BASE-PREFABRICADOS LTDA ME
CNPJ:12.859.913/0001-47

À Prefeitura Municipal de Imbuia-SC
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preços nº 42/2019

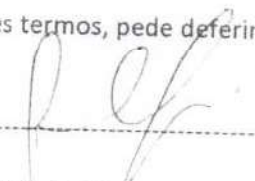
CONCRETO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL do Município de Imbuia/SC, estabelecidas no edital e seus anexos.

Igualmente, os princípios devem conviver em harmonia, e jamais um princípio pode ser invocado em prejuízo de outro de igual valor sem algo que realmente justifique tal preterição. No caso ora comentado pelos próprios argumentos expostos, percebe-se que a vinculação ao instrumento convocatório foi atendida pela replicante; assim a empresa mostrou ser qualificada o bastante para atender as necessidades da obra a ser executado.

Assim, requer-se, que os recursos interpostos e solicitado pelas empresas CZ Engenharia Ltda e Pró Engenharia e Incorporadora Ltda., contra a habilitação da Empresa Base Pré-Fabricados Ltda, sejam declarados **IMPROCEDENTES**, nos termos do acima exposto, como medida de JUSTIÇA.

Alfredo Wagner, 23 de Setembro de 2019

Nestes termos, pede deferimento.



BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA ME.
VALCIR ALVES DA SILVA-SOCIO-ADMINISTRADOR
RG. 4.596.473/SC, CPF:416.501.589-04



Valcir Alves da Silva
Engº Civil
CREA/SC 022.898-9



BASE Pré-Fabricados Ltda. - wii

Rua do Comércio, 1179-Bairro Barracão-Alfredo Wagner-SC
CEP-88450-000 48-3276-2294 48-99613-2343
E-mail:Valcir.poliedro@gmail.com